

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Avenida Atílio Fontana, 3.323, Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.949.630/0001/68, celebram o presente Termo Aditivo a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do previamente estabelecido no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Os documentos e razões que instruem o presente documento constam no processo e dele ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

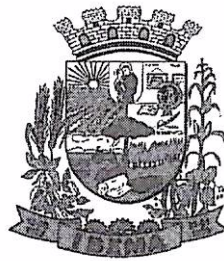
MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 19 de dezembro de 2022

CLAUDIMAR
LUBIAN:83961461953

Assinado de forma digital por
CLAUDIMAR LUBIAN:83961461953
Dados: 2022.12.19 13:24:15 -03'00'

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Claudimar Lubian
CPF: 839.614.619-53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado, e de outro a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**, estabelecida na Avenida Atílio Fontana, 3.323, Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 04.949.630/0001/68, celebram o presente Termo Aditivo a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do previamente estabelecido no contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – Os documentos e razões que instruem o presente documento constam no processo e dele ficam fazendo parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 19 de dezembro de 2022

CLAUDIMAR
LUBIAN:83961461953

Assinado de forma digital por
CLAUDIMAR LUBIAN:83961461953
Dados: 2022.12.19 13:24:15 -03'00'

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
Claudimar Lubian
CPF: 839.614.619-53